



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL



BOLETIM INFORMATIVO - Nº 48 - ANO V - JUNHO 2013

1 Notícias do Clipping

01/06/2013 - O Dia Online

Polícia investiga se Isaías do Borel tinha autorização para visitar família

Vania Cunha

A Polícia Civil investiga se Isaías da Costa Rodrigues, o Isaías do Borel, tem autorização judicial para visitar a família no Rio. Ele, que foi solto no dia 1º de outubro do Presídio de Segurança Máxima de Porto Velho, em Rondônia, estava na cidade há três dias e iria retornar às 21h30 desta sexta-feira para o Maranhão com a mulher e os filhos.

Isaías foi detido por volta das 17h30, por meio de denúncia feita aos PMs da UPP do Morro do Borel. Segundo o depoimento feito na 19ª DP (Tijuca), para onde foi levado, o ex-chefe do tráfico na comunidade não queria voltar para o Rio e pretende continuar morando no Maranhão, onde ganha R\$ 40 por dia trabalhando como pedreiro.

De acordo com parentes, Isaías também se converteu à Assembleia de Deus e afirmou diversas vezes que quer recomeçar a vida após passar 22 anos preso. Ele alegou que recebeu autorização judicial para a visita aos familiares. Uma medida cautelar proíbe a entrada de Isaías do Borel em qualquer comunidade, bem como estabelece uma distância de 300 metros.

No caminho para a delegacia, Isaías chegou a acenar para a imprensa e se mostrou tranquilo. Caso a autorização para a visita não seja confirmada, a polícia vai fazer um registro para investigar o caso.

“Já ‘tirei’ minha cadeia. Perdi minha mocidade, fiz coisa errada, mas paguei durante 22 anos. Sou cristão e quero viver minha vida em paz”, disse Isaías, na saída da delegacia.

Confusão no Borel

Mais cedo, quando Isaías foi detido, moradores do Borel atiraram uma pedra e um ovo na viatura. Pouco depois, uma caminhonete branca parou ao lado de uma patrulha do Grupamento Tático de Polícia de Proximidade (GTPP) e fez um disparo, fugindo em seguida. Ninguém ficou ferido.

PMs do 6º BPM (Tijuca) e da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do local estão em alerta e buscam paradeiros dos criminosos.

14.06.13

Tentativa de fuga de presos dentro do veículo da SEAP

[Leia a notícia na íntegra](#)

17.06.13

Cnj e multirão carcerário no Piauí

[Leia a notícia na íntegra](#)

18.06.13

Falta grave não dá perda total dos dias remidos

[Leia a notícia na íntegra](#)

18.06.13

Ultima Fronteira de Ensino Superior

[Leia a notícia na íntegra](#)

Índice

1. Notícias do Clipping	1
2. Notícias do STF	2
3. Notícias do CNJ	3
4. Notícias do CNMP	6
5. Jurisprudência	7
6. Legislação	8

Expediente



Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080

telefone. 2220-2624 e 2262-7531
celular. 9650-3662 | 9991-4253
e-mail. cao.execucaopenal@mp.rj.gov.br

Coordenador

Dr. Fabiano Rangel Moreira

Supervisores

Eliane Iadanza Forain
Rafael Campos Braga Alves

Assessora Jurídica

Taianne Dias Feitosa

Servidores

Bianca Ottaiano Martinez Ramos Morais
Andréia Pacheco Da Costa Moustapha
Rafael Campos Braga Alves
Luana Trino de Medeiros
Ana Carolina Mendes Pinheiro

Psicóloga

Daniela de Oliveira Kimus Dias

Assistente Social

Jacqueline de Souza

Estagiário

Luiz Guilherme Souza de Oliveira
Jônatan Wellington de Lima de Melo
Marlon dos Santos Nascimento

• • •

Projeto gráfico
STIC - Equipe Web

2 Notícias do STF

Terça-feira, 11 de junho de 2013

2ª turma rejeita argumento de que parlatório com interfone em presídio viola direito de defesa

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou o pedido de Habeas Corpus (HC) 112558, apresentado pela defesa de três presos em decorrência de operações da Polícia Federal (Nocaut e Trilha) que investigaram quadrilhas integradas por jovens de classe média que levavam cocaína para a Europa e de lá traziam drogas sintéticas, como LSD e ecstasy.

Os acusados estão presos preventivamente no Presídio Ari Franco, no Rio de Janeiro, e foram denunciados, com outros 25 corréus, pela suposta prática de tráfico de drogas e associação para o tráfico, crimes previstos nos artigos 33 e 35 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006).

No STF, a defesa dos jovens pretendia anular a ação penal, a partir da denúncia, sob alegação de que, durante a instrução processual, teriam sido cometidas diversas ilegalidades, entre elas a violação à ampla defesa, por não ter sido assegurada de forma adequada a entrevista de um dos réus com seu advogado e, também, porque os réus não tiveram conhecimento das acusações que lhes são imputadas antes da realização de seus interrogatórios.

Na sustentação oral feita durante a sessão desta terça-feira (11), o advogado dos jovens descreveu o parlatório do Presídio Ari Franco, apontando a precariedade do local. No local, segundo a defesa, há um vidro opaco separando o preso de seu defensor e ambos se comunicam por meio de interfone. Ainda segundo o advogado, o local é mal ventilado, mal iluminado e sem qualquer privacidade.

O relator do HC, ministro Ricardo Lewandowski, rejeitou os argumentos afirmando que o direito de o advogado se entrevistar reservadamente com seu cliente deve coexistir com a segurança dos presos, dos próprios advogados, das pessoas que trabalham no presídio e da própria sociedade.

“A meu ver, a existência de ‘barreiras’ não representa constrangimento ilegal aos detentos, tampouco uma ofensa ao direito constitucionalmente a eles assegurado. De resto, estas pretensas barreiras são erigidas no caso de todos os advogados, em todos os contatos com os que se encontram presos, não se tratando de uma situação excepcional com relação aos presentes réus”, afirmou.

O ministro citou parecer da própria OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) que, após visitar o parlatório do Presídio Ari Franco, considerou que a circunstância não ofende prerrogativas dos advogados. A decisão foi unânime.

VP/AD

Processos relacionados

HC 112558

Sexta-feira, 14 de junho de 2013

Deferida liminar em reclamação que questiona regime inicial fechado para condenação por tráfico

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, deferiu liminar em Reclamação (RCL 15626) para suspender os efeitos de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ-MG) que restabeleceu o regime fechado para o cumprimento da pena de M.R.F., condenado a oito anos por tráfico de drogas.

M.R.F. foi condenado em processo que tramitou na 2ª Vara da Comarca de Pitangui (MG), fixando o regime inicialmente fechado para cumprimento da pena. Porém, em razão de o condenado ser primário e de bons antecedentes, sem apresentar qualquer registro negativo na fase do artigo 59 do Código Penal, na dosimetria da pena, o juízo da Vara de Execuções Penais adequou o regime inicial para o semiaberto, fundamentando a adequação em decisões do STF que declararam a inconstitucionalidade do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). O TJ-MG, porém, ao julgar recurso do Ministério Público, restabeleceu o regime fechado.

Na Reclamação, a defesa de M.R.F. alegou que a decisão do TJ-MG afrontou a autoridade da decisão do STF no julgamento do Habeas Corpus (HC) 111840, no qual o Plenário declarou a inconstitucionalidade da regra que obriga a fixação do regime inicial fechado para condenados por tráfico.

Para os advogados, embora tenha sido tomada em controle difuso de constitucionalidade, a decisão do Plenário demonstraria o entendimento consolidado do STF em relação ao tema, “autorizando e recomendando sua observância pelos demais Tribunais do país”.

Ao decidir, o ministro Toffoli lembrou que a reclamação só é admissível em três hipóteses: para preservar a competência do STF, para garantir a autoridade de suas decisões e para infirmar decisões que desrespeitem as súmulas vinculantes da Corte. No caso do HC 111840, o relator destacou que a questão tem natureza subjetiva e sua eficácia vinculante está restrita à parte nele relacionada.

No entanto, o ministro reconheceu a plausibilidade jurídica da questão levantada e, por vislumbrar a ocorrência de constrangimento ilegal flagrante, entendeu ser admissível a concessão de habeas corpus de ofício. Ele assinalou que o STF, em outras oportunidades, já implementou ordem de habeas corpus de ofício em reclamação constitucional, a fim de reparar patente ilegalidade. “Nesse contexto, afastado o óbice processual presente à espécie e defiro a liminar para suspender os efeitos do acórdão da Segunda Câmara Criminal do TJ-MG”, concluiu.

Rio, 18/06/13

DECISÃO

Pedido de exame criminológico para conceder progressão de pena deve ser fundamentado

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restabeleceu o direito de progressão para o regime semiaberto a um homem condenado a mais de 11 anos de prisão pela prática de roubos duplamente qualificados. O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) tinha revogado a decisão concessiva do benefício para realização de exame criminológico.

Desde 2003, com a entrada em vigor da Lei 10.792, o exame criminológico deixou de ser obrigatório para a progressão de regime. Para ter direito

ao benefício, basta ao apenado cumprir ao menos um sexto da pena no regime anterior (se a condenação não for por crime hediondo) e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento.

Motivação concreta

Em nenhum momento a lei faz referência ao exame criminológico, mas nada impede que o juiz solicite a realização do exame. Essa determinação, contudo, precisa ser concretamente motivada.

No caso em questão, o ministro Og Fernandes, relator, não considerou suficientes os argumentos do acórdão para exigir a realização do exame. Em seu voto, citou trechos da decisão do TJSP.

Segundo o tribunal paulista, “alguém que cometeu apenas um delito leve não pode ser comparado com aquele que cometeu dois roubos duplamente qualificados. Este muitas vezes deve ser submetido a exame criminológico, pois já está enraizado com a prática criminosa, não bastando mero bom comportamento para comprovar que está empenhado em sua recuperação”.

Para o ministro, o acórdão “fundamentou-se, tão somente, na gravidade abstrata do delito e na longevidade da pena, circunstâncias que, segundo pacífico entendimento desta Corte, não constituem motivação apta a exigir a realização de exame criminológico”.

P or unanimidade, a Turma determinou que fosse restabelecida a decisão do juízo das execuções penais que concedeu a progressão de regime.

3 Notícia do CNJ

05/06/2013 - 14h49

Tribunal pretende inserir jovens detentas no mercado de trabalho

Um projeto piloto está sendo desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) para inserir, no mercado de trabalho, adolescentes e jovens cumpridores de pena e de medidas socioeducativas. A meta é encaminhar essas pessoas para vagas em empresas baianas de médio e grande porte que, por força de lei, têm que disponibilizar uma cota para ser ocupada por adolescentes aprendizes.

O projeto do TJBA, integrado ao Programa Começar de Novo, voltado para a ressocialização de egressos do sistema prisional, pretende incluir nas vagas já existentes nas empresas egressas e detentas de penitenciárias femininas, além de familiares das presas. “A decisão de incluir os familiares é porque geralmente, com a prisão das mães, esses jovens ficam desassistidos”, avalia Maria do Socorro Frerichs, representante do Começar de Novo na corte baiana.

Neste primeiro momento, o projeto pretende priorizar o público feminino, mas jovens egressos ou em cumprimento de medidas sócio educativas também serão incluídos. Para que sejam inseridos, esses jovens precisam ter entre 18 e 24 anos e preencher os requisitos de escolaridade exigidos pelo Programa Jovem Aprendiz (matrícula e frequência escolar nos ensinos fundamental e médio ou técnico).

O TJBA vai fazer um mapeamento desse público no estado e formar turmas para cursos de treinamento. Inicialmente, os cursos serão de costura e em recursos humanos (RH). Depois de treinados, os jovens e adolescentes serão disponibilizados para ser admitidos com carteira assinada pelo Jovem Aprendiz, contrato regido pela CLT.

São parceiros do projeto o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), a Defensoria Pública da Bahia, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), a Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do TJBA.

Fonte: TJBA

14/06/2013 - 15h20

Programas do CNJ garantem proteção aos Direitos Humanos

Agência CNJ

Com o objetivo de garantir e promover os direitos fundamentais, o CNJ desenvolveu, nos seus oito anos de atividade, uma série de programas relacionados a melhoria do sistema prisional, ressocialização de detentos, proteção das crianças, combate à violência doméstica, entre outros. Também buscou agilizar a solução de demandas judiciais relacionadas à saúde, além de resolver e prevenir conflitos pela terra no País.

Na área prisional, o CNJ realiza, desde agosto de 2008, o mutirão carcerário, que já percorreu todos os estados brasileiros para analisar a situação processual das pessoas que cumprem pena no País, além de inspecionar unidades carcerárias, com o objetivo de evitar irregularidades e garantir o cumprimento da Lei de Execuções Penais. Desde que o programa teve início, cerca de 400 mil processos de presos já foram analisados e mais de 80 mil benefícios concedidos, como progressão de pena, liberdade provisória, direito a trabalho externo, entre outros.

Pelo menos 45 mil presos foram libertados como resultado do programa, pois já haviam cumprido a pena decretada pela Justiça. No final de 2009, o Mutirão Carcerário do CNJ foi umas das seis práticas premiadas pelo Instituto Innovare, por atender ao conceito de justiça rápida e eficaz disseminado pela entidade.

Este ano, os mutirões foram realizados nos estados do Rio Grande do Norte e do Piauí. No Rio Grande do Norte, 6.478 processos de presos condenados e provisórios foram analisados e 640 benefícios foram concedidos à população carcerária. Além disso, 22 unidades prisionais foram inspecionadas, uma delas pelo próprio presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa. Nos presídios, a equipe encontrou superlotação, falta de higiene, pouca ventilação e deficiências no atendimento à saúde dos presos.

Diante da situação de caos, em maio o presidente do CNJ se reuniu com a governadora do Rio Grande do Norte, Rosalba Ciarlini, e o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para definir medidas no intuito de solucionar os problemas encontrados pela força tarefa. Como resultado do encontro, o governo RN se comprometeu a apresentar ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen) projetos para a construção de dois novos presídios, o que resultará na criação de 1.200 novas vagas ainda em 2014.

Entre maio e junho, o mutirão foi levado ao Piauí, com o objetivo de reexaminar os processos dos cerca de 2,9 mil detentos que cumprem pena no Estado. Entre os problemas verificados nas inspeções em unidades prisionais piauienses está a demora no julgamento de processos de réus presos, o que faz que o índice de detentos provisórios chegue a 70% no estado.

Paralelamente aos mutirões, o CNJ reestruturou varas de execução penal em Rondônia neste início de ano, por meio do Projeto Eficiência, e selecionou outras cinco varas dos estados do Paraná, Ceará, Amazonas, Pernambuco e Alagoas que começarão a ser atendidas a partir deste mês.

Também concedeu o selo Começar de Novo a empresas que contratam presos e egressos do sistema carcerário como forma de promover a ressocialização. Ainda nesse sentido, o Conselho firmou uma parceria com a Caixa Econômica Federal, que possibilita que presidiários, com conta no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) inativa há mais de três anos ou portadores de doença grave, autorizem um parente a retirar o dinheiro nas agências do banco. A medida deve beneficiar 27 mil presidiários.

Entrevista do dia 14/06/13

Balanço do mutirão carcerário no piauí será apresentado nesta sexta-feira

Mutirão Carcerário realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Piauí termina nesta sexta-feira (14/6) com a divulgação do balanço dos trabalhos. O juiz Marcelo Menezes Loureiro, designado pelo CNJ para coordenar o Mutirão Carcerário no estado, vai apresentar o resultado da força-tarefa em coletiva à imprensa, às 12 horas, na Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), em Teresina/PI.

Também participarão da coletiva o corregedor-geral de Justiça do Estado, desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho, além de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Secretaria de Justiça do Piauí.

O Mutirão Carcerário foi iniciado em 15 de maio e inspecionou unidades prisionais, além de reexaminar os processos relativos aos cerca de 2,9 mil detentos que cumprem pena no estado. Entre os problemas verificados está a demora no julgamento de processos de réus presos, o que faz que o índice de detentos provisórios chegue a 70% no Piauí.

Serviço:

Balanço do Mutirão Carcerário do Piauí

Dia: 14/6

Horário: 12h

Local: Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), em Teresina

Agência CNJ de Notícias

18/06/2013 - 09h00

CNJ reconhece nove empresas e entidades por emprego e treinamento de detentos

Luiz Silveira/Agência CNJ

Iniciativas de capacitação profissional de presos e ex-detentos no Pará, no Ceará e no Rio de Janeiro valeram o reconhecimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a nove entidades e empresas que receberam o selo do Começar de Novo, programa do CNJ que estimula a ressocialização da população carcerária e de egressos desse sistema por meio do trabalho e do estudo.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) recebeu o prêmio em dezembro de 2012 por capacitar e empregar detentos em suas unidades administrativas. Em março passado, a Masan Serviços Especializados Ltda. foi agraciada pelo CNJ após treinar e empregar detentos e egressos que moram em comunidades pacificadas do Rio de Janeiro.

Em maio, sete empresas e entidades cearenses receberam o selo do Começar de Novo. Entre as agraciadas estão a fabricante de produtos elétricos Romazi e a indústria de reciclagem Usifort.

As instituições premiadas foram a Fundação Desumar Queiróz, pelo seu projeto Fábrica-Escola, o Instituto do Desenvolvimento do Trabalho (IDT), o Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento (ISBET), a Associação das Empresas dos Distritos Industriais do Estado do Ceará (AEDI) e a Associação Batista Beneficente e Missionária (ABBEM), pelo recrutamento de funcionários em meio ao segmento da população beneficiado pelo Começar de Novo.

Selo – A concessão de selos do programa foi disciplinada pela Portaria CNJ n. 49/2010. Os requisitos para a entidade ou empresa ser reconhecida pelo CNJ com o selo incluem a oferta de cursos de treinamento ou vagas de emprego para presos e egressos do sistema carcerário, que tem de ser comprovada ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ).

Os grupos estaduais que lidam com a questão carcerária nos tribunais de Justiça são os responsáveis por apontar os indicados a receber o selo.

Manuel Carlos Montenegro

Agência CNJ de Notícias

19/06/2013 - 08h00

Conselho promove encontro sobre capacitação de 90 mil detentos e egressos

Glaucio Dettmar/Agência CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reúne, a partir das 13h30 desta quarta-feira (19/6), na sede do órgão em Brasília/DF, magistrados responsáveis, nos tribunais de Justiça, por ações de reinserção social de detentos e egressos do sistema carcerário. Eles serão orientados sobre como atuar na seleção de presos e egressos para o preenchimento de 90 mil vagas em cursos profissionalizantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), do Ministério da Educação (MEC).

A função do CNJ como orientador nacional da seleção foi anunciada em 23 de maio, durante o I Seminário Nacional pelo Trabalho nas Prisões, promovido em Brasília pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça. Ficou acertado também que cabe aos magistrados envolvidos em ações de reinserção social nos tribunais atuar como gestores da demanda do Pronatec.

A oferta dos cursos para a população prisional resulta de deliberação do Depen e do Ministério da Educação. As vagas serão preenchidas até 2014 por detentos que cumprem pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto, além de egressos do sistema carcerário. O objetivo é utilizar a capacitação como instrumento de reinserção social e de prevenção da reincidência criminal. Os cursos serão ministrados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Os recursos são do MEC.

A reunião com os magistrados será conduzida pelo juiz auxiliar da Presidência do CNJ Luciano Losekann, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF). Os convidados são integrantes dos grupos de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (GMFs) e executores do Programa Começar de Novo, coordenado nacionalmente pelo CNJ, cujo objetivo é administrar oportunidades de capacitação profissional e de trabalho para detentos e egressos. No dia 4 de junho, o DMF realizou videoconferência com esses magistrados, quando foi apresentada a iniciativa do Depen e do Ministério da Educação.

Jorge Vasconcellos

Agência CNJ de Notícias

21/06/2013 - 09h00

Cidade de Goiás Empregará Detentos Em Obras do Minha Casa Minha Vida

Luiz Silveira/Agência CNJ

O Instituto Liberty, a empresa da construção Econvia e a Prefeitura Municipal Vila Boa de Goiás/GO firmaram convênio para o emprego de detentos e pessoas de baixa renda na construção de 50 casas do Programa Minha Casa Minha Vida, iniciativa do governo federal que financia imóveis populares. O Liberty é parceiro do Programa Começar de Novo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), voltado à reinserção social de detentos e egressos do sistema carcerário.

O diretor do Liberty em Brasília/DF, Antônio Sérgio Amaro da Silva, informou que as obras na cidade de Vila Boa começarão em um prazo de 90 dias, empregando-se 75 detentos do presídio do município vizinho de Flores de Goiás. Além deles, 75 pessoas de baixa renda também serão empregadas. Segundo ainda o diretor, o Liberty vai capacitar e treinar os futuros operários, que serão selecionados pela prefeitura de Vila Boa. A capacitação, informou, será ministrada por egressos do sistema carcerário do Distrito Federal. Os detentos empregados nas obras, além de certificado de formação e remuneração, terão o tempo da pena reduzido em um dia a cada três trabalhados, como prevê a legislação penal brasileira.

A sede brasiliense do Liberty iniciou as atividades em maio deste ano. É a primeira unidade fora de Campinas/SP, município onde a instituição atua há sete anos, período em que conseguiu trabalho e renda lícita para mais de 200 pessoas. São detentos, egressos das prisões, pessoas em situação de rua, portadores do HIV e dependentes químicos. Como reconhecimento ao trabalho desenvolvido, o CNJ concedeu à entidade, em 2010, o Selo do Programa Começar de Novo.

Jorge Vasconcellos

Agência CNJ de Notícias

4

Notícia do CNMP

Segunda-feira, 10 de Junho de 2013

Abertas inscrições para encontro sobre atuação do MP junto ao sistema prisional

Estão abertas a partir desta quarta-feira, 4/6, as inscrições para o IV Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional. Marcado para os dias 27 e 28/6, o evento tem como objetivo debater e orientar ações de promotores e procuradores que trabalham na área, em âmbitos estadual e federal e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Este ano, o tema do encontro é "A visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional: respeito aos direitos humanos e combate à criminalidade."

O público-alvo são membros do Ministério Público que atuam nas varas de execução penal e em estabelecimentos prisionais. São oferecidas, ao todo, 80 vagas, sendo 69 para os Ministérios Públicos estaduais e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), três para o Ministério Público Militar (MPM) e oito para o Ministério Público Federal (MPF). Podem participar do encontro os membros indicados pelos respectivos procuradores-gerais.

As inscrições devem ser feitas aqui, no site do Conselho, até o dia 14/6, mediante login e senha enviados via ofício a cada unidade do Ministério

Público. O CNMP vai arcar com as despesas de estada e alimentação dos participantes. Já os custos da passagem aérea e locomoção entre o aeroporto e o hotel devem ser pagos pelo Ministério Público de origem do membro.

O IV Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional é uma iniciativa da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP, presidida pelo conselheiro Mario Bonsaglia.

O evento será realizado no auditório do edifício sede do CNMP, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, em Brasília. A programação será divulgada em breve.

Conselho Nacional do Ministério Público

Dados inéditos do CNMP sobre sistema prisional

Publicado em 27 Junho 2013

MP constata superlotação, drogas, rebeliões e condições desumanas nas prisões brasileiras

Os 1.598 estabelecimentos prisionais inspecionados em março de 2013 pelos membros do Ministério Público em todo o Brasil têm capacidade para 302.422 pessoas, mas abrigam 448.969 presos. O déficit é de 146.547 vagas (48%). A maioria dos estabelecimentos não separa presos provisórios de definitivos (79%), presos primários dos reincidentes (78%) e os conforme a natureza do crime ou por periculosidade (68%). Entre março de 2012 e fevereiro de 2013, nas prisões inspecionadas, foram registradas 121 rebeliões e 769 mortes. Houve apreensão de droga em 40% dos locais inspecionados e foram registradas mais de 20 mil fugas, evasões ou ausência de retorno após concessão de benefício. Ao mesmo tempo, houve recaptura de 3.734 foragidos.

Os dados inéditos estão no relatório "A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro", elaborado pela Comissão de Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP e divulgado nesta quinta-feira, 27/6, durante o IV Encontro Nacional do Sistema Prisional. O levantamento foi feito com base nas inspeções do Ministério Público no sistema prisional brasileiro, previstas na Lei de Execução Penal (Lei n. 7.219/84) e regulamentadas pela Resolução CNMP nº 56/10.

Pela resolução, os membros do MP devem fazer inspeções mensais no sistema prisional, utilizando formulário próprio disponibilizado pelo Conselho. Em março de cada ano, são realizadas as inspeções anuais, com formulário mais detalhado. Os dados são remetidos às respectivas Corregedorias-Gerais para validação e, em seguida, ao CNMP, por meio de sistema informatizado on-line. O relatório traz o resultado da inspeção anual realizada em março de 2013 em 1.598 penitenciárias, cadeias públicas, casas do albergado, colônias agrícolas ou industriais, hospitais de custódia e outros estabelecimentos prisionais previstos na lei. Não houve inspeção em carceragens ou custódias de delegacias, que serão alvo de levantamento próprio, conforme determinação recente do Plenário do CNMP.

Os promotores e procuradores verificaram itens como capacidade, estrutura, perfil da população, integridade física dos presos, acesso à saúde, assistência jurídica e educacional, trabalho, disciplina, observância de direitos, etc. O relatório consolida os dados nacionalmente, por região e por estado.

Segundo o presidente do CNhhMP e procurador-geral da República, Roberto Gurgel, o relatório permitirá ao MP aprimorar sua atuação. "Dessa forma, saberá o Ministério Público onde e como agir, por meio do diálogo, da celebração de acordos e de parcerias com o Poder Público e, finalmente, por meio da propositura de ações para garantir o respeito efetivo aos direitos humanos no cumprimento de penas", diz ele, na apresentação do documento.

Veja os principais dados do relatório:

O conselheiro Mario Bonsaglia, presidente da Comissão de Sistema Carcerário do CNMP, destaca que o relatório traz um panorama com níveis inéditos de detalhamento. "Com este relatório, espera o CNMP colaborar para a reafirmação dos ideais de um sociedade justa e solidária, estimulando os membros do Ministério Público a se engajar cada vez mais na diuturna luta para que a aplicação da pena privativa de liberdade se dê estritamente nos termos da lei e da Constituição, preservando-se a dignidade humana dos presos, tudo isso, sem dúvida, revertendo em benefício de toda a coletividade".

Capacidade de ocupação

Os 1.598 estabelecimentos inspecionados possuem capacidade para 302.422 pessoas, mas abrigavam, em março de 2013, um total de 448.969 presos. O déficit é de 146.547 ou 48%. A superlotação é registrada em todos as regiões do país e em todos os tipos de estabelecimento (penitenciárias, cadeias públicas, casas do albergado, etc). O déficit de vagas é maior para os homens. O sistema tem capacidade para 278.793 pessoas do sexo masculino, mas abrigava 420.940 homens presos em março de 2013. Para as mulheres, são 23.629 vagas para 28.029 internas.

Separações

As inspeções verificaram que a maior parte dos estabelecimentos não faz as separações dos presos previstas na Lei de Execuções Penais. Segundo o relatório, 1.269 (79%) estabelecimentos não separam presos provisórios de definitivos; 1.078 (67%) não separam pessoas que estão cumprindo penas em regimes diferentes (aberto, semiaberto, fechado); 1.243 (quase 78%) não separam presos primários dos reincidentes. Em 1.089 (68%) locais, não há separação por periculosidade ou conforme o delito cometido; em 1.043 (65%), os presos não são separados conforme facções criminosas. Há grupos ou facções criminosos identificados em 287 estabelecimentos inspecionados (17%).

Fugas, integridade física dos presos e disciplina

Entre março de 2012 e fevereiro de 2013, foram registradas 121 rebeliões, 23 das quais com reféns. Ao todo, houve 769 mortes, das quais

110 foram classificadas como homicídios e 83 como suicídios. Foram registradas 20.310 fugas, com a recaptura de 3.734 presos e o retorno espontâneo de 7.264. Os casos em que presos, valendo-se de saída temporária não vigiada, não retornam na data marcada, são computados como fuga ou evasão. Houve apreensão de drogas em 654 locais, o que representa cerca de 40% dos estabelecimentos inspecionados.

No quesito disciplina, o relatório mostra que 585 estabelecimentos (37%) não observam o direito de defesa do preso na aplicação de sanção disciplinar. Em 613 locais (38%), o ato do diretor da unidade que determina a sanção não é motivado ou fundamentado; em 934 (58%), nem toda notícia de falta disciplinar resulta em instauração de procedimento. As sanções coletivas foram registradas em 116 estabelecimentos (7%). Em 211 (13%) locais não é proporcionada assistência jurídica e permanente; em 1.036 (quase 65%), não há serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento.

Assistência material, saúde e educação

Quase metade dos estabelecimentos (780) não possui cama para todos os presos e quase um quarto (365) não tem colchão para todos. A água para banho não é aquecida em dois terços dos estabelecimentos (1.009). Não é fornecido material de higiene pessoal em 636 (40%) locais e não há fornecimento de toalha de banho em 1.060 (66%). A distribuição de preservativo não é feita em 671 estabelecimentos (42%). As visitas íntimas são garantidas em cerca de dois terços do sistema (1.039 estabelecimentos).

Cerca de 60% dos estabelecimentos (968) não contam com biblioteca; falta espaço para prática esportiva em 756 locais (47%) e para banho de sol (solário) em 155 (10%).

[Confira aqui o documento que relata A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro](#)

Promotores e procuradores divulgam Carta por um Sistema Prisional Digno

Publicado em 28 Junho 2013

Membros do Ministério Público Federal, Militar, dos estados e do Distrito Federal e Territórios divulgaram nesta sexta-feira, 28/6, a Carta por um Sistema Prisional Digno. O documento é resultado do IV Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Sistema Prisional, realizado nos dias 27 e 28 de junho, na sede do Conselho nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília.

No texto, promotores e procuradores reafirmam o compromisso de atuarem na construção de um sistema prisional justo e digno, com respeito aos direitos fundamentais dos detentos e estabelecimentos adequados e sem super-lotação. “Abragendo reintegração, educação, saúde, trabalho e profissionalização de todos, sem descuidar do enfrentamento da criminalidade organizada”, detalha a carta.

O documento afirma que o relatório “A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro”, lançado durante o Encontro, é um valioso subsídio para orientação das atividades dos membros que atuam na área. A publicação traz resultados das inspeções realizadas por procuradores e promotores em 1.598 estabelecimentos prisionais em todo o Brasil, regulamentadas pela Resolução do CNMP 56/2013.

Os membros do MP dizem ainda que a ausência do Estado e de investimentos adequados no sistema prisional afrontam a Constituição da República e a Lei de Execução Penal e que “constitui dever do Poder Público proceder aos investimentos e repasses de recursos, em âmbito federal e estadual, necessários à melhoria do sistema prisional, sem descuidar da proibidade na aplicação de tais recursos”. A carta também diz ainda que a reintegração dos presos demanda a participação da sociedade e do poder municipal.

No texto, promotores e procuradores ressaltam que é essencial a participação do MP na formulação e fiscalização das políticas públicas do sistema prisional, assim como a sua atuação na apuração de possíveis violações. “O fortalecimento de atribuições do Ministério Público na proteção individual e coletiva dos presos e na investigação de crimes é fundamental para o Estado Democrático de Direito e para a defesa dos direitos e garantias individuais, incluindo a segurança pública”, dizem.

Ao final da carta, os membros manifestam agradecimento ao apoio recebido da população brasileira e reafirmam o compromisso de atuarem para a “construção de uma sociedade justa, livre, solidária e ética.”

5 Jurisprudência

TJRJ

Ementário nº 13 do TJRJ- VISITA PERIODICA AO LAR EXECUCAO PENAL INDIVIDUALIZACAO DA PENA DEFERIMENTO

Ementa nº 15

AGRAVO EM EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBJETIVANDO A REFORMA DE DECISUM QUE DEFERIU VISITA PERIÓDICA AO LAR.

ALEGAÇÃO DE NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITO LEGAL QUE NÃO SUBSISTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. Tendo em vista seus propósitos, a execução da pena privativa de liberdade não pode ser tratada como se fosse outro processo de conhecimento condenatório. E, assim como não se permite que, na aplicação das penas, as respectivas bases sejam fixadas com fundamentos genéricos e inerentes ao próprio tipo, também não se admite que, na execução, se recuse ao condenado algum benefício ou direito com fundamentos genéricos de conveniência e ligados à gravidade própria do crime. É que a realidade agora é outra e decorre do comportamento e das condições pessoais do condenado evidenciados durante a execução de sua pena. Afinal de contas, a execução é uma extensão do princípio da individualização das penas, que não se esgota, portanto, com a sua fixação. O art. 112 da Lei nº 7.210/84 exige o cumprimento de ao menos de um sexto da pena no regime anterior, o que não significa que, embora preencha os requisitos subjetivos, o condenado, ao atingir aquela fração, tenha imediatamente direito à progressão. Na verdade, a expressão ao menos permite que, no momento de se avaliar a progressão para o regime semiaberto, seja feito um juízo de proporcionalidade com o total da pena privativa de liberdade aplicada, a fim de não tornar insuficiente a resposta penal. Aí está o filtro. Todavia, quando já foi deferida a progressão, torna-se inviável impedir as atividades externas, se preenchidos os requisitos legais. E, preenchidos os requisitos legais necessários ao deferimento da visita periódica ao lar, a decisão que a deferiu deve ser mantida. Recurso conhecido e não provido. Unanimidade.

0033944-71.2012.8.19.0000 - RECURSO DE AGRAVO (LEI 7210/84)

CAPITAL - SEXTA CAMARA CRIMINAL - Unanime

DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ - Julg: 05/03/2013

STF

Brasília, 13 a 17 de maio de 2013 - Nº 706.

PLENÁRIO

Progressão de regime em crimes hediondos e lei penal no tempo

A exigência de cumprimento de um sexto da pena para a progressão de regime se aplica a crimes hediondos praticados antes da vigência da Lei 11.464/2007, que, ao alterar a redação do art. 2º da Lei 8.072/90, exigiria o cumprimento de dois quintos da pena, para condenado primário, e três quintos, para reincidente. Essa a conclusão do Plenário que desproveu o recurso extraordinário. Asseverou-se que a irretroatividade de lei seria condição da segurança jurídica e que, no âmbito penal, essa regra teria especificidades (CF, art. 5º, XL). Registrou-se que, no caso, a prática delituosa de crime hediondo teria ocorrido antes do advento da referida lei. O Min. Teori Zavascki rememorou o teor do julgamento do RHC 91300/DF (DJe de 3.4.2009), oportunidade em que decidido que o sistema jurídico anterior à edição da Lei 11.464/2007 seria mais benéfico ao condenado em matéria de requisito temporal. Ademais, nos autos do HC 94025/SP (DJe de 1º.8.2008), deliberara-se que, relativamente aos crimes hediondos perpetrados antes da vigência do aludido diploma, a progressão de regime deveria observar o critério previsto nos artigos 33 do CP e 112 da LEP, a preconizar a fração de um sexto. Nesse sentido, o art. 1º, § 2º, da Lei 8.072/90, na sua redação original, não poderia ser usado como parâmetro de comparação com a Lei 11.464/2007, porque declarado inconstitucional no julgamento do HC 82959/SP (DJU de 1º.9.2006). O Min. Luiz Fux lembrou, ainda, precedente firmado no AI 757480/RJ (DJe de 27.11.2009), no sentido de que a Lei 11.464/2007 apenas seria aplicável aos fatos cometidos após o início de sua vigência.

[RE 579167/AC, rel. Min. Marco Aurélio, 16.5.2013. \(RE-579167\)](#)

6 Legislação

PORTARIA Nº 155_DEPEN

[Leia a notícia na íntegra](#)